



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM (CTUT)
EDITAL N. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação de Ensino (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET-ENFERMAGEM da UNIFAP, Campus Marco Zero, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela nº Lei 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2. O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

1.2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2.2. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.3. Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:

1.2.3.1. do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do

curso;

1.2.3.2. do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;

1.2.3.3. da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas idéias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;

1.2.3.4. da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

1.2.3.5. da participação em atividades características de programas de pós-graduação;

1.2.3.6. do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/curso/IES perante a sociedade.

1.2.4. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:

1.2.4.1. do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;

1.2.4.2. da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

1.2.4.3. do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;

1.2.4.4. da discussão de temas éticos, sócio-políticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;

1.2.4.5. da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;

1.2.4.6. da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET–Enfermagem.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, contendo a documentação exigida (item 4.5), devem ser encaminhadas à PROGRAD, Divisão de Currículos e Programas (DCP), nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

4.2. Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET Enfermagem os docentes do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a)** Ter título de Doutor(a).

- b)** Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero;
- c)** Comprovar atuação efetiva no curso de Enfermagem do Campus Marco Zero, em atividades na graduação do referido Curso, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- d)** Comprovar atuação efetiva como coordenador de atividades de pesquisa e de extensão, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- e)** Não ser (ou não ter sido) PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET Enfermagem selecionado por meio da seleção imediatamente anterior a que trata o Edital em tela (Anexo II);
- f)** Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (Anexo III);
- g)** Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo IV).

4.3. Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos, desde que realizadas no curso de Enfermagem do Campus Marco Zero, a saber:

4.3.1. docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência na Enfermagem; participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.

4.3.2. pesquisa: coordenação de projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.

4.3.3. extensão: coordenação de programas e/ou projetos de extensão finalizados; orientação concluída de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.

4.4. A comprovação dos requisitos elencados nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 4.2 será feita através do Currículo Lattes atualizado. Documentos comprobatórios referentes aos itens 4.2 e 4.3 deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Documentação Exigida:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado e com a devida comprovação documental;
- e) Plano de trabalho articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, cujo conteúdo deve explicitar a metodologia de trabalho a ser adotada e as atividades previstas, em até 10 laudas;
- f) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item **4.2 e 4.3 e Anexo V.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET Enfermagem (CTUT), formada por:

5.1.1. dois membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

5.1.2. um Professor-Tutor de Grupo PET vinculado a algum curso de graduação da UNIFAP; e

5.1.3. um Técnico em Assuntos Educacionais;

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO CURRÍCULO E NOTA FINAL

6.1. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

6.1.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem,

considerando:

- a) justificativa e clareza nos objetivos e metas;
- b) articulação e compatibilidade do objetivo do Grupo PET-Enfermagem com o objetivo do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
- c) contribuição do grupo PET-Enfermagem para o alcance dos objetivos e metas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.

6.1.2. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem, conforme:

- a) a pertinência das tecnologias apresentadas para o apoio à aprendizagem dos membros do grupo PET-Enfermagem; e
- b) a pertinência e adequação da metodologia da proposta no apoio à aprendizagem dos acadêmicos do curso de Enfermagem;

6.1.3. Relação com a sociedade, considerando:

- a) o impacto social da ação transformadora do grupo PET-Enfermagem sobre os problemas sociais;
- b) a contribuição à inclusão de grupos sociais, facilitando o acesso destes ao processo de formação e de qualificação e sua ampliação de oportunidades educacionais;
- c) a relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais;
- d) a contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

6.1.4. Formação pedagógica do bolsista PET-Enfermagem, em que se destaque:

- a) a atuação coletiva e ações conjuntas entre PROFESSOR-TUTOR e bolsistas;
- b) o compromisso com a elevação do desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas do PET-Enfermagem;
- c) a interação do grupo com outras áreas do conhecimento;
- d) a interação do grupo com profissionais da área;
- e) o impacto na formação do estudante: técnico-científico, pessoal e social.

6.1.5. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico dos alunos do Curso de Enfermagem, a partir de:

- a) ações que visem à formação dos estudantes em nível de graduação, articuladas à Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
- b) o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão que prevejam ações afirmativas que garantam a participação ampla de grupos sociais minoritários e minorizados, a exemplo de negros, indígenas e quilombolas, entre outros.

6.1.6. Ações propostas para a manutenção e/ou elevação do conceito do Curso de Enfermagem no Ministério da Educação.

6.2. Quadro de pontuação da proposta:

| AVALIAÇÃO DA PROPOSTA | | | |
|------------------------------|--|------------------|-------------|
| QUESITOS | | Nota Máx. | Peso |
| 1 | Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem. | 10,0 | 1,75 |
| 2 | Especificação de como serão utilizadas tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem do Grupo PET-Enfermagem e dos acadêmicos do Curso de Enfermagem. | 10,0 | 1,25 |
| 3 | Interação dialógica da proposta com a sociedade e previsão de impacto social. | 10,0 | 0,75 |
| 4 | Contribuição da proposta para a formação pedagógica dos bolsistas PET-Enfermagem | 10,0 | 1,25 |
| 5 | Avanços da proposta na área de ensino, pesquisa e extensão no Curso de Enfermagem. | 10,0 | 1,25 |
| 6 | Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção discente, bem como para o aumento do sucesso acadêmico dos petianos e acadêmicos do Curso de Enfermagem. | 10,0 | 1,25 |
| 7 | Ações propostas para a manutenção ou elevação do conceito do Curso de Enfermagem. | 10,0 | 1,25 |
| 8 | Propostas de atividades de ensino, pesquisa e extensão que prevejam ações afirmativas que garantam a participação ampla de grupos sociais minoritários e minorizados. | 10,0 | 1,25 |

6.2.1. A Pontuação da Proposta (PP) será o resultado da soma de todas as notas atribuídas pela CTUT, multiplicado cada item pelo seu respectivo peso, e dividida por 10, conforme a fórmula a seguir e o exemplo de cálculo (utilizando a pontuação máxima):

| Fórmula (Pontuação da Proposta) | Exemplo (utilizando a pontuação máxima) |
|------------------------------------|---|
| $PP = \frac{\sum (a \cdot p)}{10}$ | $PP = \frac{(10 \times 2,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 0,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25) + (10 \times 1,25)}{10}$ |
| Em que: | $PP = \frac{22,5 + 12,5 + 2,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5 + 12,5}{10}$ |
| PP = Pontuação final da Proposta; | PP = $\frac{100}{10}$ |
| a = nota do quesito; | PP = 10 |
| p = peso do quesito; | |

6.3. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos:

| AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | | | |
|------------------------|---|-------------|------|
| QUESITOS | | Nota Máxima | Peso |
| 1 | Doutorado na área de Enfermagem | 10,0 | 1,5 |
| 2 | Doutorado em áreas afins | 10,0 | 1,0 |
| 3 | Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Enfermagem (0,5 ponto por trabalho finalizado) | 10,0 | 1,5 |
| 4 | Disciplinas ministradas na Graduação em Enfermagem (1 ponto por semestre lecionado) | 10,0 | 0,5 |
| 5 | Orientação concluída de monitoria na Graduação em Enfermagem (1 ponto por aluno orientado) | 10,0 | 1,5 |
| 6 | Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem (2 pontos por ano comprovado) | 10,0 | 1,4 |
| 7 | Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano) | 10,0 | 1,4 |

| | | | |
|----|--|------|-----|
| 8 | Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto) | 10,0 | 1,4 |
| 9 | Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto) | 10,0 | 1,0 |
| 10 | Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa). | 10,0 | 1,4 |
| 11 | Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Enfermagem devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento) | 10,0 | 0,5 |
| 12 | Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Enfermagem (1 ponto por curso e/ou oficina) | 10,0 | 0,5 |
| 13 | Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída) | 10,0 | 1,5 |
| 14 | Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída) | 10,0 | 1,5 |
| 15 | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo) | 10,0 | 1,0 |
| 16 | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo) | 10,0 | 0,7 |
| 17 | Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo) | 10,0 | 0,5 |
| 18 | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro) | 10,0 | 0,7 |
| 19 | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro). | 10,0 | 0,5 |

6.4. A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.

6.4.1. A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.

6.4.2. A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula e exemplo abaixo:

$$NC = \frac{\sum (q \cdot p)}{20}$$

Em que:

NC = nota final do currículo

q = nota do quesito

p = peso do quesito

Exemplo de avaliação de currículo utilizando a pontuação máxima

$$NC = [(10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 1,4) + (10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 1,5) + (10 \times 0,5) + (10 \times 0,5)] / 20$$

$$NC = \frac{15+5+15+5+15+14+14+14+14+14+15+5+15+15+5+5+5+5+5+5}{20}$$

$$NC = \frac{200}{20}$$

$$PP = 10$$

6.4.3. A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET ENFERMAGEM será dada pelo valor da soma das pontuações obtidas na avaliação da proposta e do currículo, dividido por 2 (dois).

| FÓRMULA | Exemplo de cálculo de Nota Final (utilizando a pontuação máxima) |
|---|---|
| $NF = \frac{PP + NC}{2}$ <p>Em que: NF = Nota Final do candidato PP = Pontuação final da Proposta NC = Nota final do Currículo</p> | $NF = \frac{10+10}{2}$ <p>PP = 10</p> |

7. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento e a classificação das propostas e dos currículos são atos exclusivos da CTUT.

7.2. À CTUT reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutável, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além da vaga prevista neste edital.

7.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Será desclassificado o candidato que:

7.4.1. Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de docência no Curso de Enfermagem do Campus Marco Zero do Equador.

7.4.2. Na Pontuação final da Proposta (PP) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o constante no item 6.2.

7.5. Em caso de empate na pontuação, serão consideradas, como critério de desempate, a maior pontuação obtida na proposta.

7.6. Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação obtida após a análise do Currículo Lattes do candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser endereçados à CTUT via e-mail: progradps@unifap.br, em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

8.2. A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 10), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da UNIFAP.

8.3. A UNIFAP/PROGRAD não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou devido a documentos rasurados ou corrompidos.

8.4. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

9.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR-TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela CTUT.

9.3. O resultado final será divulgado na página da UNIFAP, conforme o cronograma (item 10).

9.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD.

10. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | PERÍODO | LOCAL/HORÁRIO |
|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| Lançamento do edital | 23 de abril de 2021 | Site da UNIFAP |
| Prazo para impugnação do Edital | 24 a 28 de abril de 2021 | PROGRAD |
| Período de inscrição | 29 de abril a 07 de maio de 2021 | PROGRAD – 8h às 12h e das 14h às 18h |
| Divulgação da lista parcial de candidatos inscritos | 11 de maio de 2021 | Site da UNIFAP |
| Prazo para recursos contra a lista parcial de candidatos inscritos | 12 e 13 de maio de 2021 | PROGRAD |
| Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos | 14 de maio de 2021 | Site da UNIFAP |
| Divulgação do resultado parcial | 21 de maio de 2021 | A partir das 17h |
| Prazo para recursos contra o resultado parcial | 24 e 25 de maio de 2021 | 8h30 às 17h PROGRAD |
| Divulgação do resultado definitivo | 28 de maio de 2021 | A partir de 18h |

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na CTUT através do e-mail progradps@unifap.br, ou nas dependências da PROGRAD.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com o CTUT.

Macapá, 23 de abril de 2020.

Profa. Dra. Elda Gomes Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria n. 2129/2018

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM (CTUT)
EDITAL N. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|------------------------------------|--------------------|---------|--|
| DEPARTAMENTO VINCULADO: | | | |
| Nome: | | | |
| Endereço: | Rua: | | |
| | Bairro: | CEP: | |
| | Fone: | E-mail: | |
| Data de Nascimento: | | | |
| Nascimento: | Cidade: | UF: | |
| Documentos de Identificação | CPF: | | |
| | RG: | | |
| | Órgão Expedidor: | | |
| | Data de Expedição: | | |
| Endereço Profissional: | Rua: | | |
| | Bairro: | CEP: | |
| | Fone: | E-mail: | |
| Formação: | Graduação em: | | |
| | Instituição: | | |
| | Ano: | | |
| | Mestrado em: | | |
| | Instituição: | | |
| | Ano: | | |
| Doutorado em: | | | |
| Instituição: | | | |
| Ano: | | | |

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 23/04/2021, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET ENFERMAGEM e aceito submeter-me a elas.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM (CTUT)
EDITAL N. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PROFESSOR-TUTOR DO GRUPO PET
ENFERMAGEM SELECIONADO POR MEIO DA SELEÇÃO ANTERIOR**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____,
Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE _____,
CPF _____, não estou e nem estive na condição de PROFESSOR-
TUTOR do Grupo PET ENFERMAGEM selecionado pela seleção anterior a que trata o
presente edital.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM (CTUT)
EDITAL N. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____,
Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE _____,
CPF _____, não recebo qualquer bolsa paga pela Universidade
Federal do Amapá ou por órgão vinculado ao Ministério da Educação, estando, portanto,
apto(a) ao recebimento da bolsa de que trata a presente seleção.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM (CTUT)
EDITAL N. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Eu, _____, Professor(a) do
Magistério Superior, matrícula SIAPE _____, CPF
_____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a dedicar
carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do Grupo PET
ENFERMAGEM, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades
docentes.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET ENFERMAGEM (CTUT)
EDITAL N. 001/2021-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | | | |
|------------------------|---|----------------|------|
| | QUESITOS | Nota Máxima | Peso |
| 1 | Doutorado na área de Enfermagem | | 1,5 |
| 2 | Doutorado em áreas afins | | 1,0 |
| 3 | Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Enfermagem (0,5 ponto por trabalho finalizado) | | 1,5 |
| 4 | Disciplinas ministradas na Graduação em Enfermagem (1 ponto por semestre lecionado) | | 0,5 |
| 5 | Orientação concluída de monitoria na Graduação em Enfermagem (1 ponto por aluno orientado) | | 1,5 |
| 6 | Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem (2 pontos por ano comprovado) | | 1,4 |
| 7 | Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano) | | 1,4 |
| 8 | Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto) | | 1,4 |
| 9 | Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto) | | 1,0 |
| 10 | Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa). | | 1,4 |
| 11 | Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Enfermagem devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento) | | 0,5 |
| 12 | Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Enfermagem (1 ponto por curso e/ou oficina) | | 0,5 |

| | | |
|----|--|-----|
| 13 | Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída) | 1,5 |
| 14 | Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída) | 1,5 |
| 15 | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo) | 1,0 |
| 16 | Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo) | 0,7 |
| 17 | Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo) | 0,5 |
| 18 | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro) | 0,7 |
| 19 | Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro). | 0,5 |